



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 37 AO PLE Nº 13/2024

Modifica a alínea “a” do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Artigo único. A alínea “a” do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
III -

- a) Eixo Desenvolvimento Urbano: melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa e as condições de habitabilidade, de acordo com as suas especificidades; e
- b)

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa aperfeiçoar a redação do dispositivo em tela, incluindo a questão das especificidades da nossa capital no eixo que trata do desenvolvimento urbano, a exemplo das construções, da necessidade ordenação da paisagem urbana, da preservação do patrimônio histórico, dentre outras.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

